

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo:
81/1/2025

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA: 06/01/2025 16:12
DOCUMENTO: 68242
ENTREGA PARA O LOCAL: COMPRAS

ASSUNTO:
PEDIDO DE COMPRA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 1/2025

REQUERENTE:
SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:
.."

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:
3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000



Requerente \ Responsável



* 0000812025 *



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 01/2025

Buri, 02 de janeiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a compra de tela de alambrado para instalação na Quadra Poliesportiva Bairro São João conforme Orçamento e Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci

Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a **aquisição de tela de alambrado**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade da aquisição de tela de alambrado pela necessidade de proporcionar maior segurança para a população que for usufruir da Quadra poliesportiva do Bairro São João

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados em planilha orçamentária, no prazo máximo de 15 dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por memorial descritivo, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de **MENOR PREÇO**.

7. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA

7.1. A entrega será realizada no seguinte endereço:
Rua Jovino Moreira Antunes – Buri/SP – CEP: 18290-000.

8. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

8.1. O prazo de entrega do material é de 15 (QUINZE) dias úteis a partir do recebimento do empenho.



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

8.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pela comissão/servidor especialmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constantes no Termo de Referência e sua proposta:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material, tanto por um por servidor, quanto por uma comissão designada pela autoridade competente, está previsto no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Arts. 118, 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando atestado a execução do objeto do contrato.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Buri/SP, 02 de Janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras

JM MATERIAIS
Rua Cel. Licinio, 1479 - Centro Buri/SP

DATA EMISSÃO : 02/01/2025 **ID** : 71.791 **VENDEDOR** 1- LEANDRO SEVERO

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI 525
CNPJ : 46.634.382/0001-06 **IE**:ISENTO Fone: (1) 53546-1211
ENDEREÇO : RUA CEL LICINIO 98 CENTRO
MUNIC. : BURI SP **CEP** : 18290000
COND. PAGTO. : 00 DD A VISTA

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.861	ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3.1/8 (MT QD).	176,00	28,00	4.928,00
				4.928,00

A JM MATERIAIS NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, DE FORMA ALGUMA, POR PAGAMENTOS A TERCEIROS, OU DE MANEIRA DIVERSA DA ESPECIFICADA ACIMA.

MOTORISTA: _____ **CLIENTE:** _____
DATA: ____/____/____

BARROSO MATERIAS LOJA

Barroso Materiais Buri Construção E Acabamentos
IE: 229049116114 - CNPJ/CPF: 53.596.361/0001-00
Rua Fortunato Ferreira De Albuquerque, 193, - Alem Linha - Buri - SP - CEP: 18.290-000
Fone: (15) 9962-70726 -

ORÇAMENTO

• NÚMERO: 001033-107 • DATA: 02/01/2025 15:08 • VÁLIDO ATÉ 02/04/2025 00:00

Cliente: 0026 Prefeitura Municipal De Buri-sp (Prefeitura Municipal De Buri-s)

Cnpj/Cpf: 46.634.382/0001-06 - IE: ISENT0

Endereço: Rua Cel Licinio, 98 - Bairro: Centro

Cidade: Buri/SP - Cep: 18.290-000

Vendedor: 0010 Celso Henrique Goncalves

Condição de Pagamento

A Definir No Enceramento

Total

4.696,00

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
0000000102087	Tela Alambrado 3,1/8 Fio 12 X 2,20 Altur	176,000	58,70	10.331,2
TOTAL		176,000		10.331,2

OBRIGADO PELA PREFERENCIA
VOLTE SEMPRE !!!

Processado às 16:11:21 - 02/01/2025 por VENDAS

Total de 1 itens

**CARIJÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOJA 001**

BURI, 49 CENTRO
BURI - SP - CEP: 18290000
CNPJ: 11.150.553/0001-47
carijo_buri@hotmail.com
Fone: (15) 3546-1314

IE: 229075906110

*****ORÇAMENTO*** Nº 000000013018**
VÁLIDO POR 48 HORAS

Cliente: CLIENTE
Fantasia: CLIENTE
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 49
Município: BURI
CNPJ/CPF: 111.111.111-11
Cond.Pag: A VISTA
Form.Pag.: 001 - DINHEIRO (A VISTA)

Código: 01000027
Fone: () -
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 18290-000
IE/RG:

1/1
"REIMPRESSÃO"

EMP	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / REFERÊNCIA	UNID.	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	33390	TELA ALAMBRADO 3" 1/8 (80MM) ARAME 12 SANTO ANTONIO	M2	176,00	27,50	4.840,00

VALOR BRUTO: 4.840,00

TOTAL: 4.840,00

Vendedor: 078 - ALAERCIO JUNIOR

Volume:

0,00

Peso Bruto:

0,000

Total Produtos:

4.840,00

ORÇAMENTO

Data Previsão: 03/01/2025 Data Emissão: 03/01/2025 Hora: 08:40:52

Mensagem:

End.Entrega: RUA RUI BARBOSA, 49 - Bairro: CENTRO - BURI - CEP: 18290-000
Mens. Exp.:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35602824370	CNPJ 33.809.631/0001-05	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.050.962/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:09:37	CÓDIGO DE CONTROLE 232516035
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2484990806



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CARJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		FORTE EPP
LOGRADOURO RUA JOSE PIERONI		NÚMERO 135
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIERONI	CEP 18290000
MUNICÍPIO BURI	UF SP	
E-MAIL ANTONIOSARAIVA@CONTABILSOMA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 33809631000105	NIRE - SEDE 35602824370
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CAMPO PROTEGIDO	OBSERVAÇÕES:
-----------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/06

23/02/2024

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ACOMPANHADA DE CONSOLIDAÇÃO

COMERCIAL CARIJÓ P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

NIRE: 35.602.824.370

CNPJ: 33.809.631/0001-05

Pelo presente instrumento particular de segunda alteração contratual da sociedade empresária limitada unipessoal e na forma de direito, a parte abaixo qualificada:

PAULO RENATO CARIO DE CAMPOS SILVA ALMEIDA, brasileiro, natural de Itapeva/SP, casado sob o regime da separação de bens, empresário, nascido em 21/07/1984, portador da cédula de identidade RG nº 32.401.846-0 SSP/SP expedida em 05/10/2022, e do CPF nº 326.009.468-70, residente e domiciliado na Praça da Bíblia, nº 26, Bairro Centro, na Cidade de Buri, no Estado de São Paulo, CEP: 18.290-000.

Único sócio componente desta sociedade empresária limitada, denominada **COMERCIAL CARIJÓ P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE n.º 35.602.824.370, em sessão de 03/06/2019 e sua primeira alteração contratual registrada sob o n.º 1.235.060/23-8, em sessão de 06/12/2023, com sede na Cidade de Buri, no Estado de São Paulo, na Rua José Pieroni, nº 135, Bairro Jardim Pieroni, CEP: 18.290-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 33.809.631/0001-05, resolve assim, alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede e domicílio na Cidade de Buri, no Estado de São Paulo, na RUA JOSÉ PIERONI, Nº 135, BAIRRO JARDIM PIERONI, CEP: 18.290-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo da atividade de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS".

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), subscritas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, distribuído da seguinte maneira:

BRUNA EDSANE OLIVEIRA ALMEIDA	180.000 QUOTAS	90%	R\$180.000,00
PAULO RENATO CARLIÓ DE CAMPOS SILVA ALMEIDA	20.000 QUOTAS	10%	R\$ 20.000,00
TOTAL	200.000 QUOTAS	100%	R\$200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Seus haveres serão pagos conforme balanço geral, levantado em data da notificação, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias da data da notificação balanço, não incluindo sobre os mesmos juros e multas, excetuando-se o caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão preparadas as demonstrações financeiras previstas em lei. Poderão ser levantados balanços patrimoniais intermediários, correspondentes a períodos inferiores ao do exercício social, para fins de apuração do resultado e eventual distribuição do lucro, desde que obedecidas todas as formalidades legais aplicáveis.





Parágrafo Primeiro:

O resultado poderá ser distribuído, a critério dos sócios, ou ficar em reservas na sociedade, observadas as disposições contidas no parágrafo terceiro desta cláusula.

Parágrafo Segundo:

Havendo prejuízo, este será suportado pelas eventuais reservas existentes e, sendo elas insuficientes, os sócios responderão proporcionalmente à participação no capital social.

Parágrafo Terceiro:

A proporção na atribuição do resultado e na reserva do lucro, na forma descrita nos parágrafos anteriores, poderá ser distribuída na proporção das quotas ou por outra que mais convenha aos interesses da sociedade, conforme a Lei 10.406/02 em seu Art. 1.072, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

A sociedade é administrada pelo sócio **PAULO RENATO CARIJÓ DE CAMPOS SILVA ALMEIDA**, por tempo indeterminado, ficando facultado a ele praticar os atos ordinários de administração e uso do nome empresarial, bem como representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, conforme poderes abaixo:

Parágrafo Primeiro:

O administrador **PAULO RENATO CARIJÓ DE CAMPOS SILVA ALMEIDA**, tem poderes para, *individual e isoladamente*, representar a sociedade ativa e passivamente, seja judicial ou extrajudicialmente, ficando facultado a ele praticar os atos ordinários de administração, inclusive junto a instituições financeiras, e uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo:

O administrador fica dispensado de prestar caução, conforme permitido em lei.

Parágrafo Terceiro:

Fica expressamente vedada a prática de atos alheios aos interesses sociais, tais como avais, fianças e demais documentos afins, que possam vir a agravar a sociedade, bem como assumir obrigações em favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito, a não ser quando tais atos forem expressamente autorizados, por escrito, pelo sócio representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores quando for o caso.

Parágrafo Único:

A critério dos sócios e, no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total do lucro poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei N.º 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão constituir procurador ou procuradores, no limite de suas atribuições e poderes e em nome da sociedade, especificando no Instrumento, os atos e operações que poderão praticar. Todas as procurações outorgadas pela sociedade terão prazo de validade determinado, com exceção das que conferem poderes da cláusula "Ad. Judicial".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:

É facultado o levantamento de Balanço Patrimonial a qualquer tempo com a finalidade de apuração e distribuição de lucros, conforme legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As divergências entre os sócios nas questões sociais serão resolvidas na forma do Inciso VII do Art. 1218 do Código do Processo Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os sócios declaram que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de *Empresa de Pequeno Porte (EPP)*;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas normas da lei em vigor, aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Buri/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

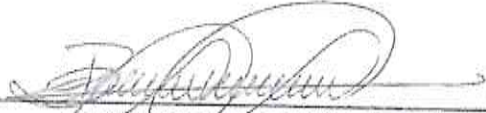
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, indo após, para a competente averbação e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Buri/SP, 22 de Fevereiro de 2024.



PAULO RENATO CARRIJO DE CAMPOS SILVA ALMEIDA

Sócio Administrador



BRUNA EDSANE OLIVEIRA ALMEIDA

Sócia





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP200743**, expedida em **14/09/2009**, inscrito no CPF nº 25307993854, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 26/02/2024.

ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA





TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2484990806** de Consolidação da Matriz e Alteração de Capital e QSA da empresa **COMERCIAL CARLJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/03/2024.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2484990806.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA** de NIRE **35602824370**, protocolizado sob o número **SPN2484990806** em **04/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1050962242**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DOCUMENTOS DE IDENTIDADE - SÓCIA ADMITIDA E CONTABILISTA.pdf			

ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA	25307993854	26/02/24 07:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA	25307993854	26/02/24 07:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
--------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOCUMENTOS DE ALTERAÇÃO (1).pdf

ANTONIO WANDERLAN PEREIRA SARAIVA	25307993854	26/02/24 07:55	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
--------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPN2484990806*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 33.809.631/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:51 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **8448.26FA.0434.D58C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes ICMS - Cade

Código de controle da consulta: 93266fdc-f3af-4565-ad86-c9cb3124d8c6

Estabelecimento	
IE: 229.034.270.116 CNPJ: 33.809.631/0001-05 Nome Empresarial: COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Nome Fantasia: COMERCIAL CARIJO P. R. Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA JOSE PIERONI Nº: 135 CEP: 18.290-000 Município: BURI	Complemento: Bairro: JARDIM PIERONI UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral Construção de edifícios Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de medicamentos veterinários Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data da Situação Cadastral: 03/06/2019 Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 04/06/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/09/2019	
Informações CT-e	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

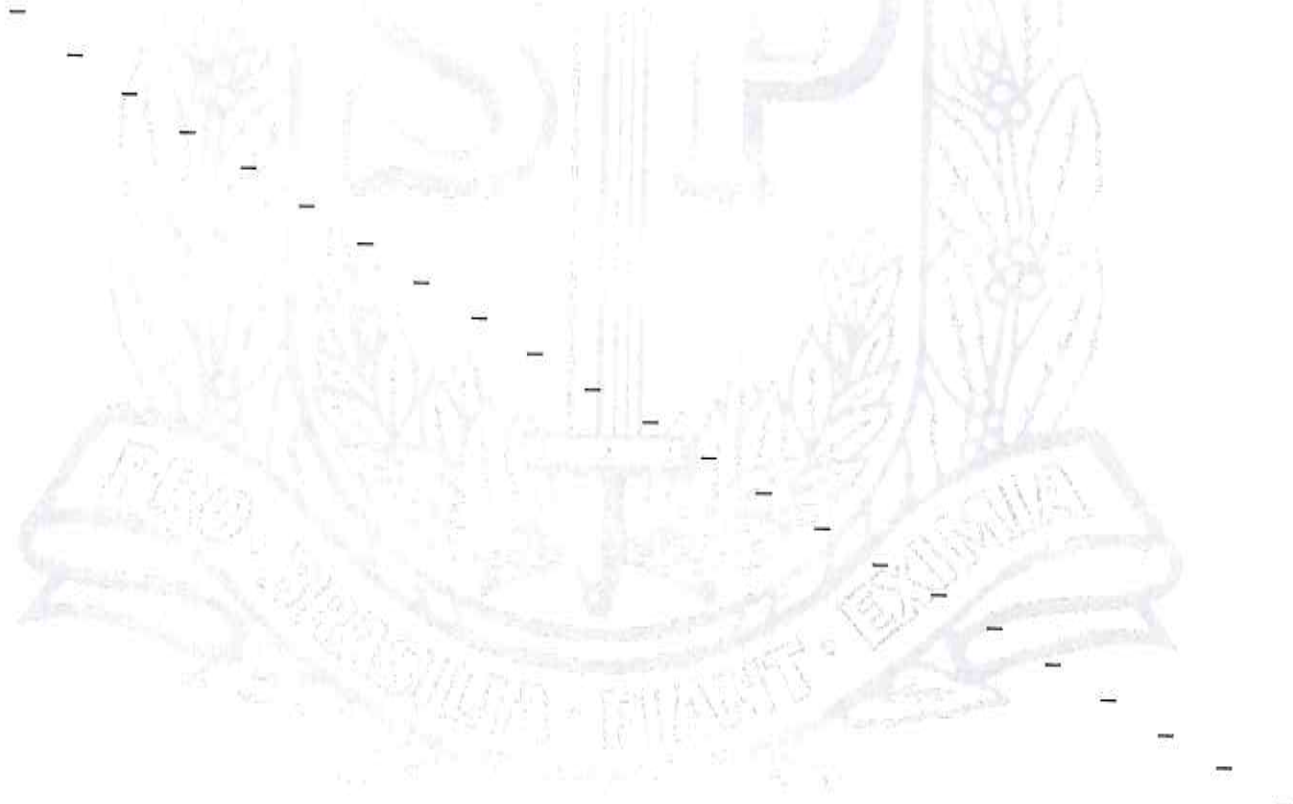
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.809.631

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 63653560

Data e hora da emissão 09/01/2025 10:02:58

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.809.631/0001-05

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010326896-94

Data e hora da emissão 09/01/2025 10:04:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.809.631/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/06/2019	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL CARIJO P. R.			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE PIERONI		NÚMERO 135	COMPLEMENTO *****
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PIERONI	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIJO_BURI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (15) 3546-1314	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



09/01/2025

0082978860

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7817615**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 33.809.631/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:**0082978860**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP 18290-000 Buri - SP

Telefone (015) 3546-1211

E-mail: tributos@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

CERTIDÃO Nº 008/2025.

**ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA, DIRETORA DE
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**C
E
R
T
I
F
I
C**

A, para os devidos fins e efeitos que revendo os arquivos desta Municipalidade ao meu cargo constatei que a Empresa **COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, estabelecida à Rua José Pieroni, nº 135 – Jardim Pieroni, neste Município de Buri, portadora do CNPJ nº 33.809.631/0001-05 e Inscrição Estadual 229.034.270.116, **nada deve de Impostos Mobiliários e Imobiliários a Receita Municipal da Fazenda até a presente data.**

Prefeitura Municipal de Buri, 09 de Janeiro de 2025.

Validade: 90 (noventa) dias

ANA CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.809.631/0001-05

Certidão nº: 1616004/2025

Expedição: 09/01/2025, às 10:11:39

Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CARIJO P. R. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.809.631/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Aquisição de tela de alambrado para Quadra Poliesportiva Bairro São João

FORNECEDORES

1. CARIJÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 33.809.631/0001-05
2. BARROSO MATERIAIS BURI CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS – CNPJ: 53.596.361/0001-09
3. E.C FERREIRA LIMA BURI – CNPJ: 20.267.806/0001-58

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados alguns fornecedores onde apenas o citado acima aceitou a enviar orçamento.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores, onde apenas o citado enviou orçamento.

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

Os orçamentos foram retirados diretamente nas lojas físicas no município.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pela empresa acima, demonstra que a empresa CARIJÓ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 11.150.553/0001-47, apresentou proposta para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 4.840,00 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta Reais)**, para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 06 de janeiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras